



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

**Conselho de Desenvolvimento Territorial de**  
**Angelina**  
**Ofício N° 03/2021**

**A Vossa Senhoria**  
**Roseli Anderle**  
**Prefeita Municipal**

Vimos por meio deste, vos informar que, reuniu-se no último dia 25 de maio de 2021, o **Conselho de Desenvolvimento Territorial** da cidade de Angelina, para tratar de assuntos de responsabilidade do mencionado Conselho, na ocasião foi colocado em pauta, pedido de aprovação de estudo de impacto de vizinhança da empresa COMMANDER DANCE inscrita no CNPJ: **24.391.577/0002-10**, tendo em vista que na ocasião o Engenheiro Anderson Hofmman, apresentou toda documentação necessária para dar sequência no estudo, juntamente com parecer técnico Profissional, entende-se que, haja a necessidade de votação no CDTA, conforme Lei Complementar 1076/2008, sendo que na ocasião foi aprovado por unanimidade, o estudo de impacto de vizinhança em questão.

Como não há mais expedientes no momento, cumprimos Cordialmente Vossa Senhoria, sem mais.

Angelina, 25 de maio de 2021

**Dauri Exterkoetter**  
**Presidente do CDTA**

RECEBIDO  
25 de maio de 2021  
Dauri Exterkoetter  
Prefeitura Municipal de Angelina



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Angelina  
Rua Manoel Lino Koerich, 80-Centro-CEP: 88460.000

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Departamento de Tributação  
Prefeitura de Angelina

Foi protocolado por Ronan Rodrigues Coelho Possamai, Estudo de Impacto de Vizinhança e Laudo Acústico, em resposta ao pedido de apreciação dos documentos temos o seguinte a informar:

✓ No estudo de impacto de vizinhança apresentado, foram apontados todos os itens do Art. 306 e incisos da Lei nº 1076/2008 PDP de Angelina, com as devidas medidas mitigadoras propostas;

✓ Foi apresentado também, laudo acústico da área do empreendimento, onde foram utilizadas a NBR 10.151/2019 e NBR 10.152/2017 como parâmetro técnico para as medições, visto que, não existe no Município de Angelina uma determinação local de níveis de ruído;

Pelo EIV e laudo acústico apresentados, foi possível identificar que pouco irá impactar negativamente sobre a qualidade de vida da população residente na área de influência, visto que, este empreendimento *já existe no local a muitos anos não se tratando de empreendimento novo, apenas houve alteração de proprietário/responsável pelo mesmo.*

Sendo assim, fica aprovado o EIV e Laudo acústico ora apresentado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos constantes no Plano Diretor Municipal.

Sem mais, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Angelina, 19 de fevereiro de 2021.

ANDERSON  
HOFFMANN:  
00012897990

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
HOFFMANN:00012897  
990  
Dados: 2021.02.19  
09:44:59 -03'00'